

DECRETO Nº 164/2025, de 15 de dezembro de 2025.

Suplementa dotações orçamentárias, apontando recursos no orçamento do município para o exercício de 2025.

ADAIR WITTER FRIEDRICH, Prefeito Municipal de Novo Xingu – RS em Exercício, faço saber, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 1.293/2024,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam suplementadas, no orçamento municipal para o exercício de 2025, nos valores assinalados, as seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01 – Fundo Municipal de Saúde

2.008 – Programa Atendimento Saúde Bucal

(104) 3.3.90.32.00.00.00 1600 - MAT., BEM OU SERV. P/ DIST. GRATUITA.....R\$ 11.000,00

2.025 – Programa Estratégias de Saúde da Família – ESF

(143) 3.3.90.30.00.00.00 1500 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 500,00

2.027 – Manutenção da Vigilância em Saúde

(646) 3.3.90.32.00.00.00 1600 – MAT., BEM OU SERV. P/ DIST. GRATUITA.....R\$ 845,00

2.022 – Manutenção das Atividades adm. da Secretaria da Saúde

(611) 3.3.90.30.00.00.00 2600 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 4.609,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

07.01 Educação - Administração do Sistema Governamental

2.169 – Manutenção das Atividades da Secretaria Educação e Cultura

(320) 3.3.90.39.00.00.00 1500 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R\$ 6.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

09.03 – Departamento de Serviços Urbanos

2.194 – Manutenção do Cemitério Municipal

(544) 3.3.90.30.00.00.00 1500 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 1.500,00

10 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

10.01 – Encargos Gerais do Município

0.001 – Pagamento da Dívida Contratada

(555) 3.2.90.21.00.00.00 1500 – JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO.....R\$ 16.500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 40.954,00

Art. 2º – Servirão de recurso, para cobertura das suplementações relacionadas no artigo 1º deste Decreto, o excesso de arrecadação na fonte de recurso 1600 oriundo de Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R\$ 11.00,00 (onze mil reais) e a redução das seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01 – Fundo Municipal de Saúde

2.025 – Programa Estratégias de Saúde da Família – ESF

(142) 3.1.90.94.00.00.00 1500 – INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS.....R\$ 500,00

(612) 3.1.90.04.00.00.00 2600 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 330,00

(613) 3.1.90.11.00.00.00 2600 – VENC. E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 60,00

2.022 - Manutenção das Atividades adm. da Secretaria da Saúde

(176) 3.3.90.39.00.00.00 1600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R\$ 845,00

2.164 – Manutenção dos atendimentos de MAC

(609) 3.3.90.39.00.00.00 2600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R\$ 860,00

2.009 - Assistência Farmacêutica Básica

(606) 3.3.90.32.00.00.00 2600 – MAT., BEM OU SERV. P/ DIST. GRATUITA.....R\$ 550,00

2.134 - Manutenção da Vigilância Sanitária

(608) 3.3.90.30.00.00.00 2600 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 269,00

2.027 – Manutenção da Vigilância em Saúde

(622) 3.3.90.30.00.00.00 2600 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 2.540,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

07.01 Educação - Administração do Sistema Governamental

2.169 – Manutenção das Atividades da Secretaria Educação e Cultura

(315) 3.3.90.30.00.00.00 1500 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 6.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

09.03 – Departamento de Serviços Urbanos

2.192 – Manutenção e conservação das vias urbanas

(539) 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 1.500,00

10 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

10.01 – Encargos Gerais do Município

0.001 – Pagamento da Dívida Contratada

(557) 4.6.90.71.00.00.00 1500 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONT. RESGATADA.....R\$ 16.500,00

TOTAL DA REDUÇÃO.....R\$ 29.954,00

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, 15 de dezembro de 2025.

ADAIR WITTER FRIEDRICH
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

VAGNER KUSTER GOPPINGER
Sec. Mun. de Adm. Plan. e Finanças

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

em ___/___/___ a ___/___/___

Ass: _____